Administração Central

COMUNICADO

Ref. Processo CEETEPS Nº 850679/2018
Concorrência Pública nº 004/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, localizada na Rua Adriano Francisco Salgado, nº 30 – Mogi das Cruzes/SP.

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos, de ordem eminentemente técnica, efetuados pelas empresas CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA e CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a área técnica responsável – Unidade de Infraestrutura, em 07/05/2019, por meio do Despacho /Instrução, acostado às fls. 1187 e 1194 dos autos, informou o que se segue:

CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA – Dúvidas

O ALQUÍDICO significa ACRÍLICO?;
A unidade de medida não seria em "m²" ao invés de "kg"?

Resposta:

Em atendimento a solicitação da folha 1185 em resposta ao pedido de esclarecimento constante na folha 1184.

A palavra alquídico consta tanto na "planilha orçamentária" quanto nas "especificações técnicas e memorial descritivo" e a unidade de medida é em KG (quilograma) de acordo com o referencial de serviços utilizado.

CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES – Dúvidas

"Conforme verificado na Planilha Orçamentária, anexo F do Edital, os preços unitários seguem a referência da CPOS 175 desonerada. No anexo III.5 – Demonstrativos dos encargos sociais, é solicitado que os encargos complementares sejam inclusos nas Leis Sociais. Como demonstrado abaixo, na tabela da CPOS com os encargos de 96,21%, adotados na licitação, os encargos solicitados no anexo III.5, não estão considerados. Quando incluímos estes encargos, conforme demonstrado a seguir, os Encargos Sociais passam a ser 136,72%. Portanto, questionamos: a. Como devemos proceder para incluir estes encargos sem alterar o preço unitário dos itens licitados, pois não houve nenhuma composição preenchida pelo órgão que comprove a possibilidade dessa inclusão mantendo a LS de 96,21% licitada."

Administração Central

"Conforme consta no anexo F do Edital, que diz respeito à Planilha Orçamentária, o BDI adotado é de 25,92% desonerado para os serviços e 11,10% para equipamentos. Se preenchermos a composição do anexo III.4 – Demonstrativo da Composição do BDI, utilizando o 1º Quartil, que é o mais baixo estipulado pelo TCU no TC 036.076/2013-2, ficamos com 28,82%, conforme demonstrado abaixo:
Para chegarmos no BDI adotado de 25,92%, este não pode ser desonerado, tem que ser onerado.
Portanto, questionamos:
a. Nosso entendimento que o BDI adotado é onerado está correto?
Se afirmativo, onde devemos considerar a contribuição do INSS, uma vez que no preço licitado o BDI de 25,92% (onerado) e Encargos Sociais de 96,21% (desonerado), são divergentes?
Caso nosso entendimento não esteja correto, quais foram as alíquotas utilizadas para a formação do BDI e 25,92% desonerado?"

Resposta:

Em atendimento a solicitação de esclarecimento temos a informar que:

Questionamento 1: O anexo III.5 do edital trata-se de modelo referencial, cujo preenchimento fica à critério dos licitantes.

Questionamento 2: Quanto ao BDI utilizado este é desonerado e contempla a contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (4,50%), ocorre que a alíquota do imposto sobre serviço - ISS é de 3,00% conforme Lei Complementar nº 26/2003 da Prefeitura de Mogi das Cruzes e não 5,00% como constou equivocadamente no questionamento.

Informamos, ainda, que todos os esclarecimentos solicitados e as respostas pertinentes, encontram-se disponíveis no site do CEETEPS, endereço eletrônico: www.cps.sp.gov.br – licitações – concorrência pública para consulta.

São Paulo, 07 de maio de 2019.

Denise Helena dos Santos Sandrini
Presidente da Comissão Especial de Licitação